



# RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES : A confirmar



10006  
ISO/IEC 17020  
Inspeção

BUREAU  
VERITAS

IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO			
Localização da instalação	10, .	Relatório nº	LA2024-0388-01-01
Código Postal	1000-001	Instalação nº	
Localidade	Lisboa	Posição n.º	
Concelho	A dos Francos	Processo nº	PT13434
Proprietário	TEST V2 ENTITY E01	Marca ou Fabricante	Omega
Morada	10, .	Empresa Instaladora	
Código Postal	1000-001Lisboa	Empresa de Manutenção	TEST ENTITY E011

## TIPO DE EDIFÍCIO

Habitação  
Nº Fogos :

## TIPO DE INSPEÇÃO

Inspeção Periódica

## ASCENSORES E MONTA-CARGAS

Transporte de	Accionamento	Casa das Máquinas	Nº Pessoas	Nº Paragens	Nº Cabos/Correias	Diâmetro/Larg. (mm)
Pessoas	Electromecânico	Sim, Em cima	10	10	10 /	10 /
			Carga Nominal(Kg)	Curso (m)	Vel.Nominal/Vel.Nivelção(m/s)	Marcação CE
					10 /	

## ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES

Velocidade (m/s):	Curso (m):	Desnível (m):	Largura Degraus (mm):
-------------------	------------	---------------	-----------------------

## REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Decreto 26591/1936					
--------------------	--	--	--	--	--

## NOTA DE CLAUSULAS

Tipo	Deficiência detectada
C1_IE	Art.º 6 - OS COMPONENTES DA INSTALAÇÃO NÃO APRESENTAM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO.

**RESULTADO DA INSPEÇÃO**- Este Relatório de Inspeção reflecte as constatações do inspector no momento da inspeção, realizada no âmbito do Decreto-Lei nº 320/2002, de 28/12.

**Não Satisfatório - A instalação deve permanecer imobilizada.**

Caso tenham sido detetadas cláusulas do tipo C2\* as mesmas devem ser regularizadas no prazo de 2 anos após a sua deteção, conforme Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022

## Observações

Sem Observações

## Constatações

Sem Constatações

## CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA

Instalação:tipo	A confirmar
n.º	PT13434
Emissão:2024/04/08	Validade:
Requerer Inspeção Periódica até:	

Data da Inspeção  
2024/04/08

Inspector

*Shlok Inspector*

Shlok Lift Admin

Proprietário (Requerente)

test object v2 001

Empresa Manutenção

TEST ENTITY E011

## OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

O Proprietário da instalação é responsável pela utilização, conservação e manutenção da mesma, de acordo com as condições de segurança regulamentares, estabelecidas pelo Decreto-Lei 320/2002 de 28 de Dezembro, em concreto está obrigado a empreender as ações oportunas para que dentro do prazo estabelecido se realizem as correções e reparações indicadas neste relatório de inspeção.

## EM RELAÇÃO AO NÍVEL DAS DEFICIÊNCIAS INDICADAS NO RELATÓRIO

Elevador Aprovado: Não foram detetadas deficiências na instalação, no decorrer da inspeção.

Elevador Aprovado com cláusulas C3: foram detetadas cláusulas tipo C3, correspondem a situações que não apresentam um risco directo para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser verificada na inspeção periódica seguinte.

Elevador Aprovado com cláusulas C2\*: foram detetadas cláusulas tipo C2\*, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações. A remoção destas não conformidades deve ser executada no prazo máximo de 2 anos após a sua deteção, conforme **Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022**.

Elevador Reprovado: foram detetadas cláusulas tipo C2, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas dão lugar a uma reinspeção.



**BUREAU  
VERITAS**



Elevador Reprovado com Imobilização: foram detetadas cláusulas tipo C1, correspondem a situações de elevado risco para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser imediata. Estas cláusulas dão lugar à imobilização das instalações.

Classificação das Cláusulas de acordo com o grau de perigosidade para a segurança de pessoas e bens. Fonte: DIRECÇÃO GERAL ENERGIA E GEOLOGIA. ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. 02/12/2005 e ORIENTAÇÃO para aplicação do Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.